

LEI Nº 793/03

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a atender ao Gabinete da Prefeita, a conceder apoio financeiro, para realização da 3ª etapa do campeonato Estadual de motocross em Espigão do Oeste - RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.04.812.0002.2.089 – APOIO FINANCEIRO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OESTE

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores R\$4.000,00

05.04.122.0010.2.029 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.03 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.000,00

3.3.90.39.04 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 09 de julho de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita